

DECRETO 14.234, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

Estabelece o expediente dos Órgãos da Administração Pública, no âmbito do Poder Público Municipal em caráter excepcional, durante os jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que são conferidas por Lei, em especial ao disposto no art. 94, XII, da Lei Orgânica Municipal LOM e ainda,

CONSIDERANDO O acordo coletivo realizado com o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Ivaiporã – SISPUMI, em data de 23 de novembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado, em caráter excepcional o expediente de trabalho dos servidores públicos municipais de Ivaiporã/PR, quando da realização de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo 2022, conforme abaixo relacionado:

- a) Dia 24/11/2022 (quinta-feira) jogo às 16h00min: Das 7h30min às 11h30min e das 13h00min às 15h30min;
- b) Dia 28/11/2022 (segunda-feira) jogo às 13h00min: Das 7h30min às 12h30min;
- c) Dia 02/12/2022 (sexta-feira) jogo às 16h00min: Das 7h30min às 11h30min e das 13h00 min às 15h30min;

Art. 2º Havendo a classificação da Seleção Brasileira para as **oitavas de final**, os jogos se darão ou no dia 05/12/2022 (segunda-feira) ou no dia 06/12/2022 (terça-feira) às 16h00min,

neste caso, aplica-se o horário de expediente das 7h30min às 11h30min e das 13h00 min às 15h30min.

Art. 3º Havendo a classificação da Seleção Brasileira para as **quartas de final**, os jogos se darão ou no dia **09/12/2022 (sexta-feira)** ou no dia **10/12/2022 (sábado)** às **12h00min**, no caso de o jogo ser realizado no dia **09/12/2022 (sexta-feira)**, aplica-se o horário de expediente das 7h30min às 11h30min;

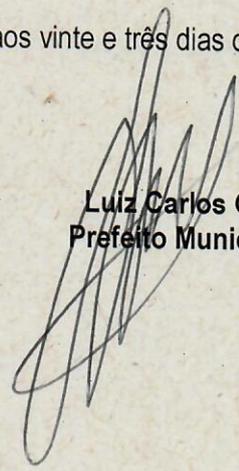
Art. 4º Havendo a classificação da Seleção Brasileira para as semifinais, os jogos se darão ou no dia **13/12/2022 (terça-feira)** ou no dia **14/12/2022 (quarta-feira)** às **16h00min**, aplicando-se o horário de expediente das 7h30min às 11h30min e das 13h00 min às 15h30min.

Art. 5º As Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil, seguem calendário letivo, em consonância com a Rede Estadual de Ensino, sendo estes liberados no período vespertino.

Art. 6º Os Departamentos que desempenham atividades essenciais como saúde (urgência e emergência), e coleta de resíduos domiciliares, manterão os serviços em atividade normal.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte e três dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e dois (23/11/2022).



Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal

TERMO DE ACORDO COLETIVO DE TRABALHO
2022

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE IVAIPORÃ, CNPJ 80.059.637/0001-92, neste ato representado pelo seu presidente, Sr. DAVID NARCISO CORREIA STIPP, CPF:084.359.259-19;

E

MUNICIPIO DE IVAIPORA, CNPJ:75.741330/0001-37, representado pelo prefeito municipal LUIZ CARLOS GIL.

Celebram o presente ACORDO COLETIVO, estipulando as condições de trabalho nas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: a vigência do presente acordo perdurará até 18/12/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA; o presente acordo se aplica aos servidores do município de Ivaiporã.

CLAUSULA TERCEIRA - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS; em razão da participação da Seleção Brasileira na Copa do Mundo do Futebol 2022, uma vez considerando que vários jogos dar-se-ão durante a jornada normal de trabalho dos empregados, tem o presente acordo, a finalidade de regular os horários de trabalho nos referidos dias e seu regime de compensação.

CLAUSULA QUARTA - DO OBJETO DO ACORDO: Nos dias de jogos da seleção, as jornadas de trabalho dos servidores deverão ser nos seguintes horários:

24/11/2022- jogo as 16:00hr. O expediente será das 7:30 às 15:30, com intervalo de uma hora e meia.

Dia 28/11/2022 - jogo as 13:00hr o expediente será das 7:30 as 12:30.

Havendo classificação para as oitavas de final, os jogos se darão no dia 09/12/2022, ou no dia 10/12/2022 as 12:00hr. Se a partida ocorrer na sexta feira, o expediente será das 7:30 as 11:30.

Havendo a classificação para as semifinais os jogos se darão no dia 13/12/2022 ou no dia 14/02/2022, as 16:00h. O expediente será das 7:30 as 15:30 com intervalo de uma hora e meia.

PARAGRAFO UNICO: As horas não trabalhadas no período supracitado, serão compensadas no período extraordinário, ou em dia estabelecido pela Prefeitura Municipal para a realização do Programa Ivaiporã em Ação.

ASSIM ACORDADOS.

Ivaiporã, 23 de novembro de 2022.

Documento assinado digitalmente
 DAVID NARCISO CORREIA STIPP
Data: 23/11/2022 15:36:31-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

PRESIDENTE DO SISPUMI

LUIZ CARLOS
GIL:37501445915

Assinado de forma digital por
LUIZ CARLOS GIL:37501445915
Dados: 2022.11.23 15:34:44
-03'00'

PREFEITO MUNICIPAL